

PORTARIA JUCERJA N.º 807/2009

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

DEFINE RESPONSÁVEIS POR BENS PATRIMONIAIS DA JUCERJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos n.ºs E-11/50.083/2009, E-11/50.080/2009 e E-11/50.354/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados como Agentes Responsáveis pela guarda e conservação dos Bens Patrimoniais das unidades de controle que especifica, em substituição aos anteriormente indicados, que ora ficam dispensados:

SETOR	NOME DO NOVO RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO
Secretaria Geral	ELVIA NASCIMENTO ALONSO – Matrícula n.º 026-5 – Profissional Superior de Registro de Empresas	LUCIA BANDEIRA DE ARAUJO MENDANHA - Matrícula n.º 056-2 - Técnico de Registro de Empresas – PORTARIA JUCERJA n.º 658, de 8 de outubro de 2003, publicada em 10 de outubro de 2003
Superintendência de Registro do Comércio	ROBERTO GONÇALVES MACHADO BORGES – Matrícula n.º 097-6 - Auxiliar de Registro de Empresas	GETÚLIO CARLOS FERREIRA DA SILVA – Matrícula n.º 027-3 - Auxiliar de Registro de Empresas – PORTARIA JUCERJA n.º 756, de 09 de junho de 2008, publicada em 10 de junho de 2008

Art. 2º - Criar unidade de controle e designar servidor abaixo qualificado como Agente Responsável pela guarda e conservação dos Bens Patrimoniais que especifica:

SETOR	RESPONSÁVEL
Programa de Atividade Integrada – PAI Unidade Central do Brasil e Carioca	MARIA DE FÁTIMA DESTRI TENÓRIO – Assessor- Matrícula n.º 308-7

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2009.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA